

Comissão Especial de Licitação <celsupelro@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 mensagem

Camila Canova Lagares <sierraconsultoria.camila@gmail.com> Para: "celsupelro@gmail.com" <celsupelro@gmail.com>

7 de outubro de 2022 10:25

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INFORMAÇÕES DA SOLITICITANTE

RAZÃO SOCIAL: SIERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ME

CNPJ: 08.953.369/0001-20

INFORMAÇÕES DO PROCESSO TOMADA DE PREÇO № 018/2022/CEL/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0038.154429/2020-41 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR/RO

Α
SUPEL

Segue anexo.

Atenciosamente,

Camila Schiavinato Canova Lagares Sierra Consultoria em Turismo (69) 9 8115 8882

Contatos: sierraconsultoria.camila@gmail.com

pedido_de_esclarecimentos_SUPEL_-_PLANO_assinado.pdf 537K



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

INFORMAÇÕES DA SOLITICITANTE

RAZÃO SOCIAL: SIERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ME

CNPJ: 08.953.369/0001-20

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

TOMADA DE PREÇO № 018/2022/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0038.154429/2020-41

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR/RO

Α

SUPEL

Setor responsável,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022/CEL/SUPEL/RO**. Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de solicitar informações referente aos 2 (dois) itens abaixo:

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 8.1.3.1

8.1.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE

a) A equipe da empresa contratada que realizará os trabalhos de formulação do Plano deverá ser formada por profissionais com experiência em gestão de destinos turísticos, mercado nacional, gestão em regionalização do turismo, gestão ambiental, administração de empresas, marketing, estatística contando com um coordenador técnico de experiência comprovada com mais de cinco anos na condução de trabalhos semelhantes.

 b) A contratada deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica de elaboração de Plano Municipal de Turismo e no mínimo um atestado de capacidade técnica de elaboração de Plano Estadual de Turismo.



O item 8.1.3.1, em seu primeiro parágrafo surgiu dúvidas, sendo elas:

 O edital exige a comprovação de experiência da equipe técnica em gestão de destinos turísticos; mercado nacional; gestão em regionalização do turismo; gestão ambiental; administração de empresas; marketing e estatística. Esta comprovação é de experiência profissional ou formação acadêmica? E como deve ser demonstrada?

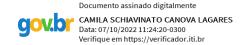
 No tocante ao coordenador técnico da equipe este deve ter alguma graduação específica, tal como bacharel em turismo?

• Ainda no que diz respeito ao coordenador técnico da equipe quando o edital diz experiência comprovada com mais de cinco anos na condução de trabalhos semelhantes, está querendo dizer em gestão de turismo ou em elaboração de planos? Visto que planos são projetos e, portanto, não são mensurados em tempo de experiência e sim em quantidade e qualidade técnica.

Assim, ante o exposto requer seja prestado os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022/CEL/SUPEL/RO**. Reforça-se que o questionamento acima elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento.

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.



Camila Canova
Sierra Engenharia e Consultoria
Sierra Turismo e Consultoria